



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4129/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 17:47
Legislativo - PLO 232/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Revoga a Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei nº ..., de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Assunto: REVOGA A LEI MUNICIPAL 3.352, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro de 2010 institui comemoração e homenagem na Câmara Municipal, entretanto o tipo de norma jurídica está errada, pois em âmbito do Poder Legislativo a norma usada é Decreto.

A homenagem instituída na Lei já consta no Decreto Legislativo 76, de 23 de março de 2010.

Portanto a revogação da Lei apenas deixará de vigorar na sua forma errada, nada afetando a homenagem instituída que já está contemplada pelo Decreto.

Certo da compreensão e apoio de todos ao Projeto, deixamos nossos respeitosos agradecimentos.

Ibitinga, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

